



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025

AUTORIA: Maria Aparecida Alves de Almeida

EMENTA: “Institui no Município de Santa Helena de Goiás a Semana da Juventude, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto.”

RELATÓRIO:

Introdução: A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) foi incumbida da análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025, de autoria da vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida, que propõe a criação da Semana Municipal da Juventude no Município de Santa Helena de Goiás.** A proposta visa fomentar o debate e dar visibilidade a temas de interesse da juventude, promovendo atividades de cunho informativo, educativo e cultural com participação social e institucional.

Análise Financeira

O projeto prevê em seu artigo 5º que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, o que está em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e no artigo 167, II, da Constituição Federal.

Embora o texto não apresente um plano de custos detalhado, a utilização de parcerias com a iniciativa privada, entidades filantrópicas e o envolvimento da sociedade civil minimizam os potenciais impactos financeiros ao erário público. Assim, a efetiva execução dependerá da previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo possível a realização de créditos suplementares, caso necessário.

Ressalte-se que o projeto não cria cargos nem estruturas permanentes, o que reforça sua viabilidade fiscal e operacional, desde que observado o equilíbrio orçamentário municipal.



Análise Social:

A proposta apresenta relevância social expressiva, ao buscar a valorização da juventude e o estímulo à participação cidadã. Temas como direitos dos jovens, saúde, combate às drogas, sexualidade e formação política-cultural são de extrema importância para o desenvolvimento pessoal e coletivo dos jovens do município.

O envolvimento direto de escolas, igrejas, associações e do próprio segmento jovem fortalece o vínculo entre o poder público e a comunidade, além de estimular o protagonismo juvenil.

A criação do “Prêmio de Inovação em Políticas para a Juventude Municipal” também representa um incentivo à criatividade e à elaboração de propostas que atendam às necessidades reais da juventude local.

PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 115 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é competência desta Comissão a análise da proposição sob os aspectos financeiros e orçamentários. Considerando que o Projeto prevê sua execução dentro dos limites orçamentários existentes e que está em conformidade com a legislação fiscal vigente, **o parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025.**

Relator: Genildo dos Santos Azevedo

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025, considerando sua conformidade com a legislação fiscal e orçamentária, bem como sua contribuição relevante para a valorização da juventude, formação cidadã e participação social no município.



Relator: Genildo dos Santos Azevedo

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 55/2025.

Membro: Maria Aparecida Alves de Almeida

Pelas conclusões do relator

Presidente: Jânio Bertoldo Branquinho

Pelas conclusões do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DIVERGÊNCIA: nenhum

FAVORÁVEIS VEREADORES: Genildo dos Santos Azevedo, Jânio Bertoldo Branquinho, Maria Aparecida Alves de Almeida

AUSENTE O VEREADOR: nenhum

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: *Pela aprovação do Projeto de Lei N° 55/2025, por unanimidade de votos dos presentes.*

Sala da CFO, Comissão de Finanças e Orçamento, 30 de maio de 2025.

Jânio Bertoldo Branquinho
Presidente

Genildo dos Santos Azevedo
Vice-Presidente e Relator

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Dr^a Cidinha do Sindicato)
Membra e Secretária